

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 387, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima octogésima oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando que a Política Nacional de Promoção da Saúde, publicada pela Portaria nº 687 MS/GM, de 30 de março de 2006, ratifica o compromisso na ampliação e qualificação das ações de promoção da saúde nos serviços e na gestão do SUS;

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal instituiu o Comitê Central de Promoção à Saúde, através da Portaria nº 109 de 01 de julho de 2011;

Considerando que o Comitê Central de Promoção à Saúde tem como um dos seus objetivos divulgar o Plano Distrital de Promoção à Saúde, apoiar e subsidiar a formação de uma rede intra e intersetorial no Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Estratégia de Implementação do Plano Distrital de Promoção da Saúde (PPS), constante nos autos do processo nº 060.000.575/2012

RAFAEL AGUIAR BARBOSA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 387, de 10 de abril de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde